



## LEI MUNICIPAL Nº 529, de 20 de outubro de 2022.

EMENTA: Institui ajuda de custo aos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,**  
Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Santa Cruz, por seu Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

§ 1º. A ajuda de custo de que trata a presente Lei será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 2º. O valor a ser recebido pelo médico-bolsista a título de ajuda de custo tem natureza indenizatória, não sendo incorporável aos vencimentos e/ou bolsa-auxílio, sendo vedada a sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como quinquênio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários ou de cálculo do imposto sobre a renda.

**Art. 2º.** As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 20 de outubro de 2022.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita